DECRETO LEGISLATIVO N. 4-A/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o Convênio celebrado pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

Art. 1º. - Fica aprovado o texto do Convenio celebrado entre a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará, para desenvolvimento de um Plano no Estado do Pará, de ação preventiva e terapêutica, em favor do menor.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de maio de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado Haroldo Heráclito Tavares da Silva
1º. Secretário, em exercício
Deputado José Elias Emin
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.294, DE 03/06/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.